

Concurso Público
Ministério Público do Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 01/03 I.E. Nº 01/03

A Comissão Especial de Seleção Pública, do Ministério Público do Estado de São Paulo, constituída pelo Ato nº 023-PGJ, publicado no D.O.E. de 07/03/2003, e autorização do Procurador-Geral de Justiça exarada no Processo DG-MP nº 174/2003, publicada no D.O.E. de 28/02/2003, torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de cargos da classe de Oficial de Promotoria, para os Órgãos e Unidades Administrativas do Quadro do Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais nº 01/03, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e se processará por intermédio da Fundação para o Vestibular para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. A escolaridade, quantidade de vagas e a taxa de inscrição da categoria funcional são estabelecidas no quadro a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº VAGAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
OFICIAL DE PROMOTORIA	ENSINO MÉDIO(2º GRAU COMPLETO)	21	R\$ 39,00

2. Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) do total dos cargos colocados em concurso, sendo-lhes garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, os cargos ficarão liberados para os demais candidatos.

3. Os candidatos deverão, quando da inscrição, especificar o tipo de deficiência que apresentam, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20/12/99.

4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo e avaliação das provas (artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18/09/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8/11/02).

5. O tempo para a realização das provas a que os portadores de deficiência serão submetidos poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 2º, § 4º da L.C. 683/92, alterada pela L.C. nº 932/02).

6. Os candidatos portadores de deficiência deverão, no período de inscrição, enviar correspondência à Fundação Vunesp, situada à Rua Dona Germaine Buchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP, especificando o grau de deficiência que apresentam.

I- DOS VENCIMENTOS

1. Os vencimentos iniciais para o cargo, correspondem ao estabelecido para a jornada completa de trabalho (40 horas semanais), fixados na Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a que se refere a Lei Complementar nº 718, de 14/06/93, de acordo com o demonstrativo abaixo:

CARGO	TOTAL DE VENCIMENTOS
OFICIAL DE PROMOTORIA	R\$ 1.963,38

II- DAS VAGAS

1. As vagas serão destinadas para a Capital e Região Metropolitana da Grande São Paulo

III- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 22/04 a 09/05/2003 e proceder-se-ão mediante recolhimento do valor da inscrição, em guia específica, nas agências do BANESPA,

constando como depositante o próprio candidato. As guias de recolhimento estarão disponíveis nas agências autorizadas relacionadas a seguir:

CAPITAL

agência endereço

Água Branca Av. Sumaré, 85
Avenidas Av. Paulista, 436
Bela Vista Av. Brig. Luiz Antonio, 476
Bom Retiro Rua Julio Conceição, 456
Brás Av. Rangel Pestana, 2252
Butantã Av. Prof. Francisco Morato, 365
Cambuci Av. Lins de Vasconcelos, 128
Carrão Av. Cons. Carrão, 1733/41/49
Casa Verde Rua Dr. César Castiglioni Jr, 121
Ceagesp Av. Imperatriz Leopoldina, 1774
Conceição Av. Eng. Armando Arruda Pereira, 951
Consolação Rua da Consolação, 2104
Ipiranga Rua Silva Bueno, 2165
Heitor Penteado Rua Heitor Penteado, 1528
Jaçanã Av. Guapira, 2480
João Dias Av. João Dias, 1243
Lapa Rua Afonso Sardinha, 237
Largo 13 de Maio Av. Mario Lopes Leão, 121
Liberdade Av. Liberdade, 151
Moema Av. Ibirapuera, 1994
Nova Cachoeirinha Av. Parada Pinto, 217
Panamericana Av. Pedroso de Moraes, 2750
Patriarca Viaduto do Chá, 15
Paula Sousa Rua Paula Sousa, 61
Penha Rua Dr. João Ribeiro, 194
Pinheiros Rua Teodoro Sampaio, 2258/68
Rafael de Barros Rua Rafael de Barros, 37/47
República Pça da República, 291
São Mateus Av. Mateo Bei, 3286
Tatuapé Av. Celso Garcia, 3863
Tucuruvi Av. Tucuruvi, 25
Vila Maria Av. Guilherme Cotching, 1420/1432
Vila Prudente Av. Paes de Barros, 3442
Vila Romana Rua Clélia, 902

GRANDE SÃO PAULO

Guarulhos Av. Tiradentes, 1481
Santo André Rua Senador Flaquer, 305
São Bernardo do Campo Rua Rio Branco, 326
São Caetano do Sul Rua Rio Grande do Sul, 247

2. No caso de pagamento com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.
3. O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, podendo ser entregue pessoalmente ou por portadores nas agências autorizadas.
4. O candidato poderá fazer sua inscrição via internet, no endereço www.vunesp.com.br, no mesmo período de inscrição 22/04 a 09/05/2003, da maneira abaixo descrita:
 - 4.1. A inscrição será feita mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa será efetuado no período determinado, em qualquer agência bancária por meio de Boleto Bancário que o candidato imprimirá de acordo com as instruções da homepage. Atenção para o horário do

expediente bancário.

4.2. O único comprovante de inscrição aceito é o Boleto Bancário com a autenticação mecânica do valor indicado. A confirmação da inscrição será feita via e-mail pela Fundação Vunesp, no endereço informado pelo candidato na sua Ficha de Inscrição.

4.3. A Fundação Vunesp e o Ministério Público do Estado São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por procuração, depósito em caixa eletrônico, via postal ou "fac símile" (fax). A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo.

6. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

7. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

IV- DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes fases:

1.1. 1ª fase - Prova Objetiva:

Língua Portuguesa: 30 questões, com 05 alternativas e com valor de 1,25 pontos cada;

Matemática: 10 questões, com 05 alternativas e com valor de 1,0 ponto cada;

Noções de Direito : 30 questões, com 05 alternativas e com valor de 1,75 pontos cada.

. PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva de Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Direito, de caráter eliminatório, constará de questões objetivas, na forma de teste de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático relacionado no final deste Edital.

2. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

. Ao terminar, entregará ao Fiscal a Folha Definitiva de Respostas.

3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

4. Os cadernos de questões da prova objetiva serão devolvidos aos candidatos após 2 (duas) horas do seu início.

5. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou qualquer meio de comunicação.

6. A duração da prova será de 4 (quatro) horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início sem levar o Caderno de Questões.

1.2. 2ª fase - Prova Prática

Digitação 80 pontos

Formatação 20 pontos

. PROVA PRÁTICA

3. A prova prática será realizada em época posterior, na seguinte conformidade:

3.1. A prova prática terá caráter eliminatório e será aplicada para os 1.200 (mil e duzentos) primeiros candidatos habilitados na prova objetiva, inclusive os portadores de deficiência; os demais candidatos estarão excluídos do Concurso Público.

3.2. Atingido o limite anteriormente citado e havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

3.3. Buscando aferir o conhecimento do candidato, a prova prática constará de utilização de editor de texto (Microsoft Word 97/2000) em microcomputador do tipo PC com processador 486 ou Pentium, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2.

3.4. A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 60 (sessenta) minutos.

- 3.5. A prova do editor de texto será avaliada quanto à digitação de texto (transcrição) e à formatação do texto (alfanumérico) digitado e terá duração de 10 minutos para a digitação e a formatação do texto digitado.
- 3.6. Na produção/digitação serão considerados os toques brutos e os erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição), na escala de 0 (zero) 80 (oitenta) pontos.
- 3.7. Os toques brutos correspondem ao número de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo.
- 3.8. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 1 (um) erro para cada uma das seguintes ocorrências:
- inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e /ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
 - falta de espaço entre palavras, espaço a mais entre palavras e letras;
 - falta ou uso indevido de maiúsculas;
 - tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.
- 3.9. Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta o número de toques brutos, diminuído o número de erros cometidos, segundo a fórmula:
- TL = TB - ERROS, onde:
- TL = Toques Líquidos
TB = Toques Brutos
ERROS = Toques errados
- 3.10. Em princípio, a nota 80 (oitenta) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido 660 (seiscentos e sessenta) toques líquidos.
- 3.11. A formatação do texto digitado, que seguirá as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, será pontuada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 2 (dois) para cada ocorrência:
- fonte , tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas , entre parágrafos) , negrito, itálico , sublinhado , margem , parágrafo.
- 3.12. Será considerado habilitado o candidato que obtiver , no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na somatória das notas das duas partes da prova prática (digitação/formatação).

V-DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas em data, local e horário a serem comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I - Concursos e através de cartões informativos que serão encaminhados aos candidatos pelo correio.
2. A comunicação feita pelo correio não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.
3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc, ocorridos quando da transcrição da ficha de inscrição para o cartão informativo ou lista de candidatos, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.
4. O candidato que não receber o Cartão de Convocação até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, poderá dirigir-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo, à Rua Riachuelo, 115, Térreo - Centro - São Paulo - SP, onde estarão afixadas as informações pertinentes.
5. Não será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para sua aplicação.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 minutos, munido do protocolo de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e deverá apresentar um dos seguintes documentos no original:
 - Cédula de Identidade - R.G.;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto.
7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "BIP", "walkman", ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
 - 9.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - 9.2. não apresentar documento de identidade exigido no item 6, deste inciso;
 - 9.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 9.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 9.5. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 9.6. não devolver a "Folha Definitiva de Respostas" e ou a Prova de Digitação;
 - 9.7. agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.

VI- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

1. As provas objetiva e prática serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando-se o critério de escore bruto e terão caráter eliminatório e classificatório.
2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VII - DA HABILITAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVA E PRÁTICA

1. Será considerado habilitado o candidato que na prova objetiva obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo no mínimo 30 (trinta) em Direito.
2. Na prova prática será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

VIII- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.
2. Considera-se nota final a média obtida nas provas objetiva e prática.
3. A Lista Especial dos aprovados (portadores de deficiência) será publicada no Diário Oficial, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para perícia médica no local indicado, à época.
4. A perícia médica será realizada no Órgão Médico do Estado, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.
5. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
6. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item anterior, a qual se efetivará pessoalmente ou através de correspondência registrada (AR).
7. A junta médica deverá apresentar sua conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.
8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da L.C. nº 683/92, alterada pela L.C. nº 932/02.
9. Realizados os exames citados anteriormente, o candidato que for considerado inapto, será excluído da classificação final (lista geral e lista especial).

IX- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de

classificação, o candidato que:

- 1.1. obtiver maior pontuação em Direito;
- 1.2. obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- 1.3. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 1.4. for mais idoso.

X- DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quando da publicação do gabarito, quando da publicação do resultado das provas e do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I - Concursos.
2. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item acima.
4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em duas vias (original e cópia), com capa contendo o nome do candidato, número do documento de identidade, o nome do cargo, número de inscrição. Cada questão ou item deverá ser apresentada em folha separada, com argumentação lógica e consistente, com identificação do candidato.
5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, e interpostos dentro do prazo. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.
6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-simile (fax), internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
8. Os recursos deverão ser protocolados na Fundação Vunesp, Rua Dona Germaine Buchard, 515 - Água Branca/Perdizes - São Paulo - SP no horário das 09h00 às 16 hs. A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, através de publicação, pelo Ministério Público, no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Seção I - Concursos.
9. O recurso interposto sem o fornecimento de qualquer dos dados constantes dos itens anteriores ou fora do respectivo prazo não será aceito.

XI- DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final.
2. Poderá haver convocação para anuência à nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I - Concursos.
3. Caso haja convocação, a que se refere o item anterior, o candidato receberá comunicação pelo correio, a qual não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o mesmo acompanhar pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, a publicação do Edital de convocação para anuência.
4. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a inspeção de saúde a ser realizada em Órgão Médico do Estado, de caráter eliminatório, provendo-se os cargos com aqueles considerados aptos.
5. Por ocasião da posse, o candidato aprovado deverá comprovar o preenchimento das seguintes condições:
 - 5.1. ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
 - 5.2. ter 18 (dezoito) anos de idade;
 - 5.3. estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar;
 - 5.4. a escolaridade exigida no item 1 das Instruções Especiais mediante apresentação do Certificado de Conclusão;
 - 5.5. não registrar antecedentes criminais (Atestado de Antecedentes), achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 5.6. apresentar declaração de bens na forma do Ato (N) nº 054/95-PGJ, de 15/02/95;
 - 5.7. se Policial Militar, deverá apresentar, também, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, atualizada;

- 5.9. gozar de boa saúde física e mental.
6. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diversos dos acima definidos.
7. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não cumprir o item 5 e subitens.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.
4. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição o candidato deverá dirigir-se:
 - 4.1. à Sala de Coordenação do local de aplicação das provas, acompanhado de um fiscal;
 - 4.2. após a realização das provas, ao Ministério Público do Estado de São Paulo.
5. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por até mais 2 (dois) anos, alcançando os cargos que vagarem ou forem criados no decorrer do período.
6. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo o direito de nomear os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária.
7. Todas as convocações, avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo - Seção I - Concursos, e estarão disponíveis no Ministério Público do Estado de São Paulo.
8. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - VUNESP, no que tange à realização do Concurso.
9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto; ortografia oficial; acentuação; crase; pontuação; emprego de verbos e de pronomes; colocação pronominal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; emprego de preposição e de conjunção; sinonímia; conotação e denotação das palavras.

MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema de medidas usuais; números relativos; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; equação de 1º e 2º graus; resolução de situações-problema.

DIREITO PENAL: Código Penal - com as alterações vigentes - artigos 293 a 297, 299 e parágrafo único, 301 e §§ 1º e 2º, 305, 312 e §§ 1º, 2º e 3º, 313, 314, 315, 316 e §§ 1º e 2º, 317 e §§ 1º e 2º, 319, 320, 321, 322, 323 e §§ 1º e 2º, 324, 325, 326, 327, 329 e §§ 1º e 2º, 330, 331, 332, 333, 337, 342 e §§ 1º, 2º e 3º, 347 e 357.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: artigos 24 e §§ 1º e 2º, 25, 27, 28, 40, 41, 42, 43 e parágrafo único, 46 e §§ 1º e 2º, 47, 62, 158, 159 e §§ 1º e 2º, 252, 253, 254, 257, 258, 301, 302, 311, 312, 351 a 372, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401 e parágrafo único, 402, 403, 404 e 405.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil - com as alterações vigentes - artigos 81 a 85, 177 a 199, 213 a 242

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal - Título II, Capítulos I, II, III e IV, Título III, Capítulo VII, Seções I e II e Título IV, Capítulo IV, Seção I - com as alterações vigentes.

Lei Orgânica do Ministério Público de São Paulo - (Lei Complementar nº 734, de 26/11/1993) - artigos 1º ao 9º, 43 a 48 e de 59 a 75;

DIREITO ADMINISTRATIVO: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado - artigos 241 a 263 - com as alterações vigentes;

Ato (N) nº 212/99- PGJ-CGMP-CSMP, de 04/11/99, publicado no D.O.E. de 05/11/99 - Regulamenta as funções dos Oficiais de Promotoria nos Inquéritos Cíveis e procedimentos preparatórios de Inquéritos Cíveis.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
OFICIAL DE PROMOTORIA

Executa tarefas de média complexidade, a partir de objetivos previamente definidos. Possui qualificação específica e conhecimento de diversas atividades. Atua sob orientação freqüente. Efetua controle de registro simples de papéis de interesse em sua área de trabalho. Presta atendimento ao público sobre o andamento de autos de processos judiciais, documentos, etc., verificando o assunto e a possibilidade de atendimento ou encaminhamento a outra área de atuação. Assegura a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais e outros textos oficiais pertinentes aos Promotores e Procuradores de Justiça. Informa sobre os autos de processos judiciais em que oficiem órgãos de execução do Ministério Público e expediente relacionados com a rotina de trabalho. Redige textos oficiais (certidões, atestados, laudos) pertinentes à área de atuação. Faz anotações em fichas apropriadas para posterior elaboração do boletim de freqüência. Providencia a reposição de material de escritório. Elabora cálculos e controle em geral para efeito de folha de pagamento. Registra anotações em fichas orçamentárias para posteriores alterações. Digita, confere, corrige e verifica resultados em sistemas aplicativos de acordo com rotinas predefinidas. Prepara a entrada e saída de dados. Elabora ofícios, contratos, pareceres, planilhas, tabelas e gráficos utilizando-se de diversos "softwares". Auxilia na fiscalização da arrecadação de bens, das alienações judiciais de bens. Auxilia no arrolamento de bens, livros e documentos de massa falida. Colabora na elaboração de tabelas demonstrativas, organogramas, fluxogramas e outros quadros gráficos. Executa e confere cálculos de despesas e dados pertinentes a sua área de atuação e assegura a exatidão dos mesmos. Distribui tarefas sob orientação superior. Acompanha publicações nos Diários Oficiais de interesse de sua área. Elabora balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras, utilizando técnicas próprias. Emite informações contábeis, financeiras ou pertinentes a sua área de atuação. Assegura a exatidão na aplicação da legislação e portarias referentes a sua área de atuação. Presta atendimento aos Promotores e Procuradores de Justiça. Realiza contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender as necessidades de trabalho. Recebe e expede malotes postais. Executa outras tarefas correlatas. Deve conhecer a estrutura administrativa e organizacional do Ministério Público, bem como ter conhecimentos rudimentares de Direito e das atividades desempenhadas pelos membros da Instituição.

Ministério Público
Procuradoria Geral da Justiça
03/04/03